



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº 641/2009**

### **Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Município de Ibertioga – API.**

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Município de Ibertioga – API, com sede na Rua Tiradentes, 105. Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.115.808/0001-99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 31 de agosto de 2009.

**PAULO ROBERTO RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**